

ANTE PROJETO DE LEI Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoria – Ver. AUGUSTO JULIANO LISKA

“Altera o caput dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei Nº 1011/2007, de 28 de dezembro de 2007 que “Dispõe sobre as Diretrizes Urbanas do município de Victor Graeff e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 32 da Lei Municipal 1.011/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

“Art. 32. No tocante ao zoneamento da sede do município, para edificações comerciais e de prestação de serviços, o índice de aproveitamento do terreno será de até 2,8 (IA=2,8) e a taxa de ocupação de até 95% (TO=0,95) do terreno.

Art. 2º . Fica alterada a redação do artigo 33 da Lei Municipal 1.011/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. No tocante ao zoneamento da sede do Município para edificações residenciais unifamiliares e bifamiliares, o índice de aproveitamento do terreno poderá ser de até 1,3 (IA=1,3) e a taxa de ocupação de até 80% (TO=0,80) do terreno

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 34 da Lei Municipal 1.011/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. No tocante ao zoneamento da sede do Município para edificações residenciais multifamiliares, conjuntos residenciais ou edificações mistas, o índice de

aproveitamento do terreno poderá ser de até 2,6 (IA=2,6) e a taxa de ocupação de até 80% (TO= 0,80) do terreno.

“Art. 35 (...)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff, em 14 de abril de 2014.

AUGUSTO JULIANO LISKA

Vereador do PP